



## **PROJETO DE LEI Nº DE DE MARÇO DE 2023**

Institui o dia Estadual da Jovem Advocacia.

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 03 de fevereiro como o “Dia da Jovem Advocacia”, a ser comemorado anualmente, que passará a integrar o calendário oficial do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** - - O Estado do Tocantins e a Sociedade Civil, em especial a Ordem dos Advogados do Brasil- Seção do Tocantins poderão firmar parcerias para realização de eventos com o objetivo de valorizar a Jovem Advocacia Tocantinenses.

**Art. 3º**- O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei para sua fiel execução.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição institui e inclui no calendário oficial do Estado do Tocantins o Dia Estadual da Jovem Advocacia, a ser comemorado, anualmente, em 03 (três) de fevereiro.

A Constituição Federal prevê, em seu Art.133 que “o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”.

Além de ser indispensável à administração da justiça, a advocacia contribui para o fortalecimento das instituições, de modo a defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático, os direitos humanos, a justiça social, a boa aplicação das leis e a rápida administração da justiça.

A valorização do(a) advogado(a) em início de carreira é essencial para o fortalecimento da classe. Sabe-se que, dentre as principais pontos de atenção dos(as) jovens advogados(as), pode ser citado a qualificação, defesa das prerrogativas, anuidade, benefícios, estrutura e interiorização da Ordem. E não é novidade que a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins, conta com um amplo aparato em todo o Estado, tanto a sua sede, quanto as



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Subseções, que priorizam o atendimento dos(as) advogados (as) em início de carreira, uma vez que é notório os desafios enfrentados para alcançar a tão esperada consistência profissional.

A data de 03 (três) de fevereiro foi escolhida em alusão à instituição nessa mesma data, mas no ano de 2015, do Plano Nacional de Apoio ao Jovem Advogado Brasileiro, por meio do Provimento n.º 162/2015, cujas diretrizes vão ao encontro dos anseios da classe.

Assim, instituir no calendário oficial do Estado do Maranhão um dia de comemoração ao dia da jovem advocacia, é incentivar e impulsionar o desenvolvimento profissional desses que são indispensáveis à administração da justiça, fortalecendo a luta pela defesa das prerrogativas

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de Lei.

**Professora Janad Valcari**  
Deputada Estadual